

4—SUBSÍDIOS PARA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE SUBSTÂNCIAS

Foi discutida no âmbito do Grupo de Trabalho a classificação das substâncias candidatas à inclusão nas listas de controle internacional das Convenções das Nações Unidas de 1961, 1971 e 1988. A manifestação elaborada pelo GT subsidiou tecnicamente a posição do Brasil nas votações da Comissão de Entorpecentes da ONU em 2018.

5—CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA PARA CATINONAS SINTÉTICAS

Um dos principais avanços do GT foi a adoção do sistema de classificação genérica de substâncias para canabinoides sintéticos (em 2016) e para catinonas sintéticas (em 2017), em complemento ao sistema de listagem nominal, medida inovadora que torna mais eficiente o combate ao tráfico de drogas.

A legislação genérica define uma estrutura molecular nuclear e especifica possíveis variações particulares na estrutura (substituintes). Passam a ser proibidas automaticamente todas as substâncias cujo esqueleto molecular se enquadre na definição, com exceção das isenções de controle (como componentes de medicamentos registrados).

Esta classificação é vantajosa por controlar simultaneamente grande número de substâncias, sem a necessidade de listá-las individualmente, incluindo até drogas que ainda não foram identificadas no país, potencialmente prevenindo seu aparecimento. É especialmente eficiente para NSP, pois é comum a realização de pequenas alterações estruturais em moléculas já controladas, para burlar as medidas de controle impostas às moléculas originais.

Estrutura genérica definida para catinonas sintéticas e exemplo de molécula que se enquadra (2,4-DMPPP):



Catinonas sintéticas

São estimulantes do Sistema Nervoso Central e imitam os efeitos de drogas como cocaína, metanfetamina e *ecstasy*, sendo a 2ª classe de NSP mais apreendida globalmente.

Podem causar efeitos como: visão embaçada, ansiedade, depressão pós uso, confusão, alucinação, psicose aguda, mania, agressividade e perda de memória, além de dano ao fígado e rins, aumento da pressão sanguínea, tremor e dependência. Em geral, são vendidas na forma de pó ou comprimido. Há relatos de uso injetável para melhorar o desempenho sexual, o que agrava o risco de transmissão de doenças.

A adoção de legislação genérica representa evolução no sistema brasileiro de combate às drogas, considerando que o mercado de NSP continua altamente complexo, representando riscos à saúde pública e desafios para a política sobre drogas.

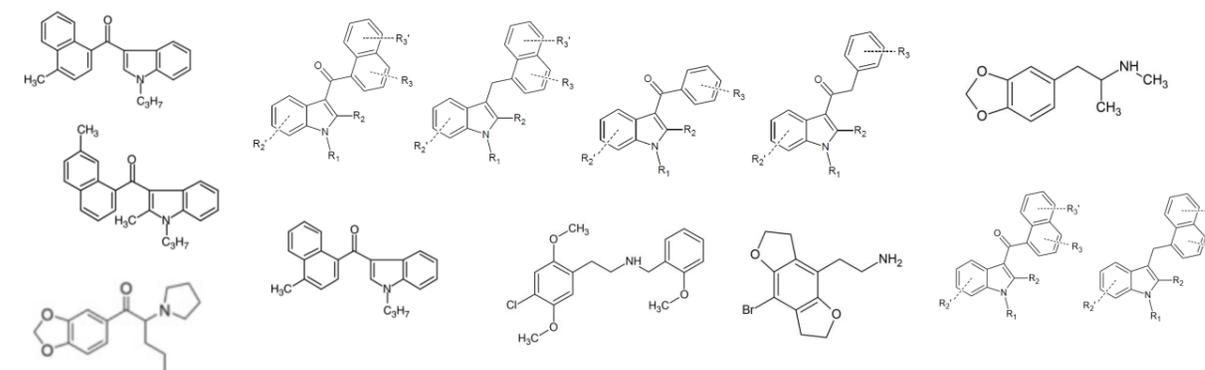
CONTATO

Central de Atendimento ao Público:
ligue 0800 642 9782 ou acesse 'Contato' no Portal da Anvisa.
Site: <http://portal.anvisa.gov.br/>
E-mail: med.controlados@anvisa.gov.br



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017-2018

GRUPO DE TRABALHO PARA CLASSIFICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CONTROLADAS



O Grupo de Trabalho

A ANVISA criou o Grupo de Trabalho para Classificação de Substâncias Controladas, por meio da Portaria nº 898/2015, para aperfeiçoar o processo de atualização das Listas da Portaria SVS/MS nº 344/98 e em resposta ao rápido aparecimento e disseminação de novas substâncias psicoativas.

O Grupo interministerial é composto por representantes da ANVISA, Polícia Federal, Secr. Nac. Segurança Pública (SENASP) e Secr. Nac. Políticas sobre Drogas (SENAD), reunindo especialistas de diversas áreas implicadas no problema das drogas — sanitária, forense, jurídica e de política sobre drogas.

As Novas Substâncias Psicoativas (NSP)

A NSP são “substâncias de abuso, seja na forma pura ou como parte de uma mistura, que não são controladas internacionalmente pela Convenção Única de Entorpecentes (1961) e nem pela Convenção de Substâncias Psicotrópicas (1971), mas que podem representar uma ameaça à saúde pública”, conforme definido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

São moléculas desenhadas, em sua maioria, para fins ilícitos e com o objetivo de evadir as medidas de controle aplicadas a substâncias já controladas.

As NSP imitam efeitos de drogas como *Cannabis*, cocaína, heroína, LSD, *ecstasy*, metanfetamina.

A difusão das NSP

As NSP têm proliferado em velocidade alarmante e sem precedentes e já se tornaram um fenômeno global, visto que 111 países de todas as regiões do mundo (inclusive Brasil) já reportaram ao UNODC o aparecimento de pelo menos 1 (uma) delas.

Entre 2009-2017, foi reportada a identificação de 803 moléculas diferentes.

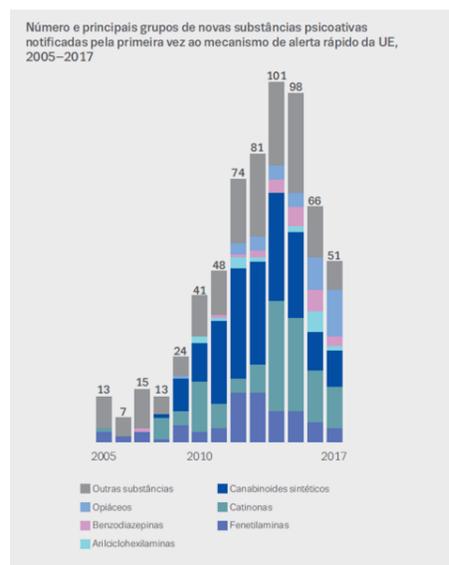
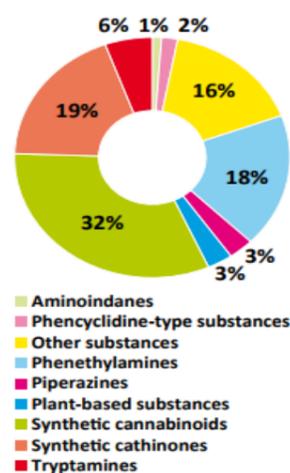


FIG. 9 Proportion of new psychoactive substances, by substance category, December 2016



Source: UNODC, early warning advisory on new psychoactive substances. Based on the analysis of 739 NPS.

Os riscos das NSP

Usuários ficam expostos a altos riscos e efeitos imprevisíveis, como convulsões, psicose aguda, dependência e morte. Há pouca informação científica disponível e a real composição da droga consumida é muitas vezes mascarada ou desconhecida, pois as NSP podem ser vendidas sob o nome das drogas que buscam imitar os efeitos.

Principais atividades desenvolvidas pelo GT

1—ARTICULAÇÃO PARA FACILITAR ACESSO A PADRÕES ANALÍTICOS

O GT realizou articulação, a fim de facilitar o acesso a padrões analíticos necessários às análises em pesquisas, identificação de drogas, dentre outras atividades de relevância pública.

A partir da publicação da RDC 186/17, ficaram isentos da emissão de Autorização de Exportação (AEx) e de Autorização de Importação (AI) os padrões analíticos sujeitos a controle somente nacional, desde que a quantidade do ativo não exceda 500 mg por unidade. Além disso, foi publicada a RDC 231/2018 que passou a permitir a venda de padrões analíticos proscritos no mercado nacional.

2—MONITORAMENTO DO CENÁRIO INTERNACIONAL

O GT tem observado as tendências de uso e abuso de substâncias no contexto mundial por meio de consulta a Sistemas de Alerta Prévio internacionais e estrangeiros, bem como da rápida comunicação entre as instituições nacionais relacionadas ao tema. Desta forma, o GT tem promovido um espaço que permite a criação de estratégias preventivas para o enfrentamento do problema de forma direcionada.

Um exemplo de resultado proveniente desta dinâmica de interação foi a classificação do 25I-NBOH, substância pertencente à classe das fenetilaminas, classe esta com conhecida ação psicoativa e efeitos estimulantes, que também inclui: anfetamina, metanfetamina e MDMA.

3—SUBSÍDIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NA PORTARIA 344/98

Após a criação do Grupo, diminuiu expressivamente o tempo de análise e classificação de substâncias, trazendo enorme ganho no combate ao tráfico e disseminação de drogas, já que, para que o uso irregular de uma substância seja enquadrado nos crimes estabelecidos pela Lei 11343/06 (Lei de Drogas), é necessário que ela conste na Port. 344/98.

Contribui para dar celeridade a utilização da ferramenta online criada pelo GT, em 2016, para que laboratórios forenses comuniquem rapidamente à Anvisa a identificação de uma nova droga, disponível em: <https://goo.gl/abTFcS>

Em 2017 e 2018, as listas da Port. 344/98 foram atualizadas 9 vezes, com a inclusão nominal das substâncias abaixo citadas (26 NSP e 2 precursores), além da inclusão da classe estrutural genérica das catinonas sintéticas.

As atualizações podem ser acompanhadas em: <http://portal.anvisa.gov.br/lista-de-substancias-sujeitas-a-controle-especial>



SUBSTÂNCIAS CLASSIFICADAS NOMINALMENTE NO PERÍODO 2017-2018

CLASSE	SUBSTÂNCIAS
Canabinoides sintéticos	5F-ADB, 5F-PB-22, AB-CHMINACA, AB-PINACA
Catinonas sintéticas	4-CLOROMETCATINONA, 4-FLUOROMETCATINONA, N-ETILHEXEDRONA, 3-MMC, ALFA-EAPP, 4-MEAPP, DIMETILONA, PENTILONA, N-ETILPENTILONA
Feniletilaminas	3OC-NBOME, 25I-NBF, 25B-NBOH, 25C-NBOH, 25E-NBOH, 25H-NBOH
Opioides	4-FLUOROISOBUTIRFENTANIL, ACROLOILFENTANIL, OCFENTANIL, TETRAHIDROFURANILFENTANIL, FURANILFENTANIL, CARFENTANIL, BUTIRFENTANIL
Triptaminas	4-HO-MIPT
Derivado de fenciclidina	3-MEO-PCP
Precursores	ANPP e NPP
Outras substâncias	U-47700 e DMBA